
CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

REUNIÃO ORDINÁRIA

PÚBLICA

XI MANDATO

Ata N.º 28 de 18/11/15

Ao décimo oitavo dia do mês de Novembro do ano dois mil e quinze, no Edifício Sede da Ex-Junta de Freguesia do Vale da Amoreira, pelas vinte e uma horas, reuniu a Câmara Municipal da Moita sob a Presidência do Sr. Presidente Rui Manuel Marques Garcia e com a presença dos Srs. Vereadores, Manuel Galvoeira Borges, Daniel Vaz Figueiredo, Vivina Maria Semedo Nunes, Vítor Simão Duarte, Miguel Francisco Amoêdo Canudo, João Miguel da Silva Romba, Joaquim Inácio Raminhos Cabaça e Pedro Manuel da Silva Aniceto.

Declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente, foram discutidos os pontos infra indicados de acordo com a Ordem do Dia, previamente distribuída por todos os membros.

Propostas:

1. SERVIÇOS SOCIAIS DOS TRABALHADORES DA AUTARQUIA DO MUNICÍPIO DA MOITA – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO	7
2.CONTRATO DE ARRENDAMENTO FRAÇÃO A , RÉS-DO-CHÃO, N.ºS 2 E 2A – PRAÇA ALMADA NEGREIROS – VILA ROSA BAIRRO GOUVEIA - ALHOS VEDROS	7
3.EXTINÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE – CONSTITUÍDO A FAVOR DA IGREJA EVANGÉLICA FILADÉLFIA CIGANA DE PORTUGAL	8
4. DESISTÊNCIA DAS BANCAS N.ºS 31 E 32, COM A ATIVIDADE DE FRUTAS E HORTALIÇAS, SITAS NO MERCADO MUNICIPAL FIXO DA MOITA.....	9
5. ATRIBUIÇÃO, A TÍTULO PROVISÓRIO DAS BANCAS N.ºS. 31 E 32, COM A ATIVIDADE DE FRUTAS E HORTALIÇAS SITAS DO MERCADO MUNICIPAL DA MOITA.....	10
6. RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL NA REGULARIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO PECUÁRIA NO ÂMBITO DA ALÍNEA A) DO N.º 4 DO ART.º 5 DO DECRETO-LEI N.º 165/2014, DE 5 DE NOVEMBRO – PROCESSO N.º 06-238/2015; REQ.º N.º 15901/2015.....	11
7. RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL NA REGULARIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO PECUÁRIA NO ÂMBITO DA ALÍNEA A), DO N.º 4, DO ART.º 5.º DO DECRETO-LEI N.º 165/2014, DE 05 DE NOVEMBRO – PROCESSO N.º 06-239/2015; REQ. N.º 15902/2015	12
8. REQUALIFICAÇÃO DO BAIRRO DAS DESCOBERTAS – VALE DA AMOREIRA RECEÇÃO DEFINITIVA E LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO DE GARANTIA DO EXATO E PONTUAL CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.....	13
9. CONTRATO-PROGRAMA 2015 COM ASSOCIAÇÕES DO CONCELHO.....	13

CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

10. RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL NA REGULARIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO PECUÁRIA NO ÂMBITO DA ALÍNEA A) DO N.º 4 DO ART.º 5 DO DECRETO-LEI N.º 165/2014, DE 5 DE NOVEMBRO – PROCESSO N.º 06-254/2015; REQ.º N.º 17811/2015.....14

Seguidamente o Sr. Presidente agradeceu ao Presidente da União de Freguesias da Baixa da Banheira e Vale da Amoreira a forma como recebeu a Câmara Municipal, disponibilizou a sala onde se está a efetuar esta reunião e passou ao

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

O Sr. Presidente, como habitualmente, perguntou aos Municípes presentes sobre a sua intenção em intervir.

Sr. Alberto Oliveira – Como morador do Vale da Amoreira, há vinte e oito anos, vem solicitar, para bem da comunidade, que a Câmara Municipal tenha em atenção os *posters* com fotos de políticos que são colocados nas vias/estradas, e que tiram a visibilidade aos automobilistas. Saliou nomeadamente a zona de saída do Vale da Amoreira, aditou que quando o faz, mesmo com intenção de subir a Avª 1.º de Maio, acaba por sair para a esquerda porque fazer o atravessamento da mesma é difícil e muito perigoso. Entregou ainda um estudo que integra a construção de duas rotundas o qual lhe parece solucionar a entrada e saída de viaturas para e do Vale da Amoreira

Sr.ª Giralda Rosa – Solicitou a colaboração da Câmara na resolução dos problemas que se prendem com a casa de que é arrendatária, no Vale da Amoreira. A canalização da cozinha está entupida, as janelas, persianas e portas interiores estão partidas e para além disso, a casa sofreu um incêndio pelo que carece de muitos arranjos.

Uma vez que a habitação é propriedade da Câmara e disse nunca ter deixado de pagar a renda ou a água, solicita a requalificação da casa.

Sr.ª Lurdes – Informou que no prédio onde reside (Praceta Teixeira de Pascoais, lote 16) fizeram algumas obras, nomeadamente caixas de esgoto. No decurso das mesmas depararam-se com a existência de ratazanas pelo que tiveram que chamar uma empresa de desinfestação. Sugeriram ao piquete da Câmara que fosse colocado algum produto na caixa existente na rua para que os animais não reaparecessem, porém a equipa disse que não o poderiam fazer porque a tampa era de cimento e não se poderia retirar. Mais, informou que o marido e um vizinho conseguiram levantar a já mencionada tampa e sugere, agora, que seja então alterado o material de que é feita a tampa do esgoto por forma a que se possa remover e desinfestar (colocar veneno) quando for necessário.

Sr.ª Maria de Lurdes Baptista – Identificou-se como sendo das primeiras moradoras do Vale da Amoreira, altura em que o Bairro era sossegado. Hoje, disse, é moradora na Rua das Túlipas n.º 3 – 1.º Dt.º e tem medo de morar no prédio que habita. “O que me traz aqui é ter medo de morar no meu bairro”, disse.

Sr.ª Dionísia - Corroborou a intervenção anterior e explicou que têm vizinhos que são muito barulhentos, dia e noite, não deixando ninguém dormir ou descansar; que deixam o lixo pela escada (inclusivamente fraldas das crianças!), que estragam a fechadura da porta da rua assim que é arranjada, etc..

Solicitou à Câmara que, se possível, lhes arranje outras habitações pois sentem-se constantemente em perigo.

Sr. Filipe Castro – Solicitou, uma vez mais, que seja efetivada a marcação de uma reunião sobre a situação da Quinta do Quadrado.

Em relação à deficiente qualidade do piso da estrada, referiu com agrado que nos últimos dois dias têm andado máquinas a arranjar e o piso, hoje, já está transitável.

Referiu-se ainda ao Alvará (de mil novecentos e oitenta e qualquer coisa) que se referia ao piso das estradas como sendo de maquedame e adiantou que passados mais de trinta anos essa situação já não se justifica pelo que solicita à Câmara que encontre uma solução, – se passar por todos os

CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

moradores/proprietários pagarem uma parte, pois que seja, que faça um orçamento e informe os interessados -, mas que eles possam ter as infraestruturas necessárias e essenciais, como a água potável.

O Sr. Carlos Nabais – Questionou porque é que o coeficiente de valorização da Quinta do Quadrado (IMI) é igual ao Centro da Moita quando, por exemplo as infraestruturas não são comparáveis.

Mais perguntou o que é que ele, como morador, pode fazer para que seja feita uma correção ao mesmo.

O Sr. Emílio Brazão – Solicitou à Câmara que, quando for possível, arranje a Rua José Escada pois está a ficar sem empedrado e blocos (questiona-se se alguém andará a construir com os materiais públicos).

Às questões colocadas, responderam os seguintes membros do executivo:

Sr. Vereador Miguel Canudo – Em relação às entradas e saídas do Vale da Amoreira disse que a Câmara teve um projeto para a requalificação da Av. 1.º de Maio que englobava a construção de duas rotundas; tinha um projeto para arranjos exteriores no Vale da Amoreira; tinha um projeto para construção de um Pavilhão Multiusos (onde era o mercado de rua). Para a requalificação da Av. 1.º de Maio a Câmara chegou a contratualizar a obra (felizmente a empresa não pediu indemnizações) e, disse, esses projetos “caíram” por falta do poder central e os projetos estão guardados na gaveta.

Mais disse que esta é uma preocupação da Câmara, mas que ainda não conseguiu ser concretizada.

No que concerne aos *mini-reds* informou que irão contactar com os Partidos políticos por forma a que se arranje uma solução diversa.

Sr. Vereador Manuel Borges – Referiu ter tomado nota das questões colocadas pelos munícipes (algumas já conhecidas dos vereadores representantes do Partido Socialista, que, porém, nada podem fazer em virtude de não terem pelouros atribuídos) e manter-se expectante das soluções respetivas.

O Sr. Presidente da Câmara – Reafirmou as explicações dadas pelo Sr. Vereador Miguel Canudo explicando que o não financiamento dos compromissos inviabilizou a sua realização. Aditou, ainda pensar que o executivo, não tendo capacidade de fazer o ótimo, terá que considerar encontrar uma solução mais simples e eficaz (nem que seja uma rotunda feita com pinos).

Em relação às questões colocadas pela D.ª Giralda Rosa disse que “os problemas das casas são dois: - Por um lado, qualquer casa precisa de reparação periódica, regular, agora as situações atingem níveis complicados quando, não só os moradores não fazem aquilo que qualquer morador é suposto fazer – ir minimamente conservando -, como ainda contribuem para a degradação. A D. Giralda agora diz que lhe roubaram a porta, mas há uns meses, em conversa tida (aqui na Junta) soube-se que a porta pelos vistos já lá não estava – alguém tinha dado um pontapé na porta e partiu-a. Depois, é o incêndio cujo seguro se procurou acionar; porém o seguro recusa-se a pagar porque o incêndio foi da responsabilidade dos moradores. E são todas estas situações que levam a que se pondere tudo muito bem. O esforço fundamental para que as casas tenham condições de habitabilidade tem que ser de quem lá mora - são esses que têm que ter o esforço fundamental. A Câmara Municipal vai fazendo reparações, assegura situações de canalizações, de instalações elétricas, situações de segurança, tudo isso; agora o resto é responsabilidade fundamentalmente dos inquilinos.”

Informou ainda que o Quadro Comunitário 14/20 que era para se ter iniciado em 2014, mas ainda não passou do papel, prevê a possibilidade de financiamento através de fundos comunitários para reabilitação em habitação social e a Câmara procurará aceder para possibilitar que as reparações possam ser efetuadas mais rapidamente e com mais profundidade.

Em relação às questões colocadas pelas Sr.ªs. Maria de Lurdes e Dionísia disse que certamente todos os presentes na sala perceberam qual a pretensão manifestada, porém a Câmara não tem forma, para já, de a resolver. Solicitou às senhoras que se dirijam à Divisão de Habitação da CMM e façam um pedido para serem realojadas – porém esses pedidos, disse, não são fáceis de resolver porque a Autarquia não tem muitas casas vagas.

No entanto, adiantou, os nossos serviços vão tentar intervir junto dos novos inquilinos, para que alterem os seus comportamentos.

Sobre a situação na Quinta do Quadrado, “os termos do Alvará de Loteamento, ao tempo, *foram moda*, mas é um facto que hoje já não se usam. Da nossa parte, vamos procurar saber o custo das infraestruturas mais necessárias (abastecimento de água e asfaltamento), fazer um orçamento e depois fazer uma reunião e falar convosco” disse.

CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

Solicitou ainda alguma paciência aos moradores pois a Câmara não conseguirá ter o Orçamento pronto antes do início do próximo ano.

Em relação aos coeficientes de localização, informou que estes são definidos pela autoridade tributária – Finanças. Inicialmente tinha-se a ideia de que estes coeficientes eram relacionados com as características de cada zona, (infraestruturas, acessibilidade a transportes, etc.).

As finanças este ano têm estado a fazer uma revisão dos coeficientes e solicitaram o acompanhamento por parte de um técnico da Câmara. A partir daí ficámos a perceber que o único critério que preside à definição dos coeficientes é o valor comercial, ou seja, o índice de preços de mercado/m² que é praticado em determinada zona, o que é muito questionável, disse.

Informou ainda que foi efetuada pela autoridade tributária uma proposta no sentido de haver uma maior harmonização dos valores em todo o Município, porém não sabe quais os valores que foram propostos para a Quinta do Quadrado.

O Sr. Norberto Oliveira – Informou ser morador na Praceta Teixeira de Pascoais, no Lote 16, no 2.º andar, e solicita ajuda porque não percebe o porquê dos canos da água que passam na rua rebentarem com tanta frequência o que sequencialmente faz com que fiquem sem água em casa ou sem pressão suficiente para o esquentador. Mais, solicitou que os mesmos sejam trocados por outros mais duráveis.

O Morador na Av.^a João Almada Negreiros, no Lote 22, apontou algumas situações que gostaria de ver alteradas nas imediações do prédio onde reside:

- Que a parede do prédio, junto às escadas existentes, acabada de pintar e alindar, não fosse de imediato reescrita de grafites (que ele não considera como tal, mas como sujar as paredes); Que a parede da Biblioteca não fosse também sujada, que não houvessem sapatos pendurados nos fios elétricos e telefónicos; Que a “malta” não ficasse até às três da manhã, durante o período de verão, na galhofa (na prumada dos quartos), inviabilizando o descanso a quem tem que ir trabalhar no dia seguinte.

Mais disse que a calçada junto aos bancos já foi arrancada, as pedras estão em sacos debaixo das varandas, os candeeiros já não têm luz pelo menos há cinco ou seis meses.

Assim e para que a degradação não se verifique, solicita que a Câmara pinte o que lhe for possível e que haja mais alguma vigilância.

O Sr. Presidente da Câmara – Explicou que a solução era fácil – era substituir tudo - porém seria dispendioso mudar de uma só vez todos os canos que foram sendo postos ao longo de cinquenta ou sessenta anos. Mas, continuou, “vamos fazendo; por exemplo aquando da repavimentação que foi efetuada na Av.^a 1.º de Maio, entre a Baixa da Banheira e o Vale da Amoreira, aproveitou-se e fez-se a renovação da conduta de água. Mais, temos também que ver que os materiais mais duráveis apareceram há uns vinte anos. Antes disso, era utilizado o fibrocimento que se desfaz. Também há que pensar que atrás da substituição das condutas vem a pavimentação, o calcetamento, etc., e tudo isso envolve muitos custos. Assim, substituições integrais fazem-se quando há obras maiores e se fazem repavimentações. Caso contrário, vai-se substituindo aos cinco e dez metros de cada vez.”

No que concerne à falta de pressão da água em alguns prédios, explicou que isso se deve aos seguintes fatores: - se as condutas forem antigas, na rua, não se pode implementar uma pressão muito elevada, ou estas rebentam; Nos prédios com mais idade a condutas que tinham inicialmente 15 ou 20 cm de diâmetro, agora só já têm um espaço estreitinho para a água passar o que também não potencia a pressão da água.

No que diz respeito às pinturas informou que a parede da Biblioteca irá ser pintada no próximo ano. As pinturas indevidas nos prédios, disse, são difíceis de controlar porque para os jovens uma parede branca é sinónimo de tela convidativa....

Quanto à concentração de jovens naquele espaço (em horas tardias), o executivo está a tentar encontrar uma solução que não desvirtue o espaço, e vá de encontro às necessidades dos moradores.

Seguidamente o Sr. Presidente deu início ao

PERÍODO ANTERIOR À ORDEM DO DIA

CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

O Senhor Presidente apresentou, para conhecimento:

- A posição atual do Orçamento da Receita do presente ano, o resumo da posição do Orçamento da Despesa, assim como o Resumo Diário da Tesouraria, da Câmara;

O Sr. Presidente prestou ainda Informação do Auditor Externo sobre a situação económica e financeira.

Mais, o Sr. presidente solicitou a inclusão de mais um ponto na Ordem o Dia, o qual já se fez constar no índice sob o número 10, solicitação esta que os restantes membros do executivo aceitaram

Seguidamente o Sr. Presidente deu a palavra aos Srs. Vereadores que manifestaram intenção em intervir:

O Sr. Vereador Joaquim Raminhos – Saudou todos os presentes e colocou as seguintes questões:

- Projeto de requalificação das hortas sitas no Vale da Amoreira – qual o ponto de situação;
- Protocolo assinado entre a Câmara do Barreiro e Moita e que vem facilitar os transportes a partir da Baixa da Banheira e Vale da Amoreira – ponto da situação.
- Antigas fábricas da Helly Hansen, em Alhos vedros, que se encontram em degradação, podendo criar situações de perigo para os transeuntes (questão por si colocada aquando da última reunião de câmara pública); se já foram efetuadas algumas démarches para resolver o problema.

Sr. Vereador Pedro Aniceto – Referindo-se à Rua das Túlipas – perguntou se há algo a fazer em relação a algumas roulottes e abarracamentos existentes naquele espaço.

O Sr. Vereador Manuel Borges – Mencionou que, em tempo, as reuniões descentralizadas eram feitas em todas as freguesias, sequencialmente; desta vez parece-lhe estar-se a repetir a Freguesia do Vale da Amoreira sem que se tenha passado por todas (as seis que normalmente são consideradas).

Perguntou ainda “porque é que as verbas previstas no Orçamento – ocupação da via pública – têm um valor muito pequeno obtido na rubrica 02.02.06.03 e o grande valor de 900% está no 04.01.23.03. Lembro-me que na última vez foi dito que haveria de haver alguma razão. Já agora gostaria de saber qual”, disse.

Questionou ainda se na zona do Centro Comercial das Fontainhas existem algumas habitações sem saneamento básico e que ainda utilizem fossas.

Chamou a atenção para a forma como são feitos os estacionamento nas Rua 1 de Junho, no Chão Duro - os carros estacionam em cima dos passeios e passadeira não há. Mais disse que o que mais o preocupa é quando se desemboca na Rua dos Agricultores porque aí os carros já estão de toda a maneira e feito.

Sr. Vereador João Romba - Relativamente ao assunto colocado pelo Sr. Vereador Joaquim Raminhos, informou que após contacto com a administradora de insolvência, a Câmara ficou a saber que o imóvel não foi vendido ainda pelo que “está numa fase em que ainda não é de ninguém”. Daí que não conseguem dar resposta a nada. A Câmara insistiu, e neste momento aguardamos a resposta.

O Sr. Vereador Miguel Canudo – Mencionou o Protocolo assinado entre os Municípios da Moita e Barreiro e reunião efetuada entre as duas entidades e os TSTs que acusam os Municípios de estarem a “entrar no seu território”.

À posteriori ficou de ser agendada uma reunião entre a Câmara da Moita e os TSTs.

“As Câmaras estão a preparar tudo para que este protocolo seja cumprido, em breve iremos para o terreno tentar implantar as paragens. Por parte das duas câmaras o processo está a andar. Tudo leva a crer que os TSTs irão reagir, tomar algumas medidas, possivelmente com alguma providência cautelar, mas nós cá estamos”.

Em relação ao projecto das hortas e desde a última informação que foi dada, informou que o mesmo está a continuar a desenvolver-se, o sistema de rega está implantada, seguidamente vai construir-se um poço (também para a rega) e dia 12 de Dezembro irá ser feita a distribuição das parcelas aos respectivos hortelãos.

No que concerne à pintura das passadeiras disse ao Sr. Vereador Manuel Borges que esse tipo de tarefa faz-se contínua e rotativamente, pelo Município. Neste momento, os trabalhadores estão na Baixa da Banheira e vai continuar a marcação.

CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

O Sr. Presidente da Câmara – Em relação às roulettes que estão estacionadas na Rua das Túlipas (e algumas permanências de pessoas não autorizadas em acampamento) é processo interminável. Sempre que ali aparece alguém de novo, disse, iniciamos um processo de identificação, notificação, prazos para sair, etc. etc.. Acontece que estes processos levam muito tempo porque os visados não levantam as notificações, solicita-se às entidades policiais que auxiliem na entregas das mesmas, esgotam-se todos os prazos e a tempos as pessoas saem, dão meia volta e acampam nas imediações.

A juntar a toda esta problemática existem entidades de carácter social que acompanham estas famílias e nos pedem para deixarmos estar, porque são famílias que vivem do rendimento mínimo de inserção, porque são famílias desestruturadas, porque as crianças têm que ir à escola, etc. .

Mas o que é verdade também é que algumas destas famílias aprenderam a usar estes mecanismos para se irem mantendo nos locais e a Câmara não tem forma de intervir de outra forma que não entre já em situações de estarmos a transformar incumpridores em vítimas. Se se entra de forma mais coerciva, lá vem a televisão e os jornais a dizerem que se está a tratar mal uma família, que até precisa e que tem grandes problemas (e que às vezes até é verdade).

Ou seja, é um equilíbrio que se vai procurando manter.

Em relação às reuniões descentralizadas, realizadas nas freguesias (as seis que o Município reconhece) disse que irá verificar, pode ter ocorrido um lapso.

Sobre a existência de habitações com fossa junto ao Centro Comercial das Fontainhas, disse não ter qualquer conhecimento.

No que concerne à Rua 1 de Junho, no Chão Duro, referiu que a Câmara irá procurar uma solução, talvez inibindo o estacionamento mais em cima da curva por forma a haver mais visibilidade.

O Sr. Vereador Pedro Aniceto – Deixou mais algumas notas.

Em relação às ocupações ilegais ou abusivas, referiu haver assimetrias muito claras entre ocupações abusivas em vários pontos do Concelho. “Eu tenho conhecimento de casos de veículos que estão estacionados noventa ou cento e vinte dias e que são rebocados, e noutros pontos vejo barcos inclusive, a ocupar pontos de estacionamento. Deveria haver aqui alguma uniformidade, embora, volto a repetir, eu perceba quão sensível é esta questão nas zonas mais carenciadas”.

Por último deixou uma nota em relação às questões de insegurança. Disse não ser um vereador eleito, estar apenas a substituir um camarada que não pôde estar presente, porém esse facto não lhe retira a legitimidade para apresentar algumas questões nomeadamente a do aumento claro da insegurança no Vale da Amoreira. Referiu ainda que o Sr. Presidente da Câmara já em tempo referiu não ter conhecimento desse aumento de insegurança, no entanto, aditou não ser esse o sentimento dos habitantes da Freguesia em referência.

O Sr. Presidente da Câmara – Salientou que os critérios de intervenção são os mesmos em todo o lado, mas a intervenção efetiva não é feita em igual tempo. “Todos nós sabemos que podemos estacionar dez vezes em cima do passeio sem sermos multados, mas à décima primeira acontece. Quero eu com isto dizer que é natural que hajam carros que consigam estar parqueados ilegalmente em determinado sítio três ou quatro meses e porque a informação não chegou à Câmara, ou porque não se interveio mais rapidamente ou não se encontrou o proprietário para o notificar, o prazo seja mais prolongado; do que outro sítio onde a informação chegou rapidamente, ou se encontrou o dono rapidamente – onde o processo decorreu mais depressa. A lei é igual para todos, mas a aplicação da Lei não consegue ser exatamente igual em termos de prazo e em termos de que tudo corra de forma exatamente igual, para todas as pessoas.”

Sobre a insegurança, referiu existirem duas questões: - Por um lado o sentimento e perceção que as pessoas têm da sua própria insegurança e da insegurança do local, e não questiona, disse, que no Vale da Amoreira exista um sentimento de maior insegurança comparativamente a outras alturas. - Outra coisa são os dados, as estatísticas (que valem o que valem) que as forças de segurança produzem; e essas estatísticas, relativamente ao número de ocorrências, não mostram variação relevante ao longo dos últimos anos.

Passou de seguida para o período da Ordem do Dia:

CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

As propostas infra transcritas, numeradas de 1 a 3, foram apresentadas pelo Sr. Presidente.

1 – SERVIÇOS SOCIAIS DOS TRABALHADORES DA AUTARQUIA DO MUNICÍPIO DA MOITA - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO

“Os Serviços Sociais dos Trabalhadores das Autarquias do Município da Moita realizam, anualmente, uma Festa de Natal para os filhos dos trabalhadores na qual são distribuídos presentes a todas as crianças até 12 anos de idade.

Reconhecendo o trabalho benemérito que os Serviços Sociais têm desenvolvido em prol dos trabalhadores, constituindo-se como uma estrutura de apoio e auxílio social que assume especial relevância nos momentos de maiores dificuldades económicas que as famílias atravessam, fruto de uma crise económica que está a ser paga pelos trabalhadores portugueses, e que tem nos trabalhadores da Administração Pública os principais alvos, a Câmara Municipal considera que é seu dever associar-se, uma vez mais, a esta iniciativa com a atribuição de um subsídio de €4.500,00 (quatro mil e quinhentos euros) para aquisição dos cartões de oferta.”

Posta à votação, a proposta foi aprovada por unanimidade.

2.- CONTRATO DE ARRENDAMENTO FRAÇÃO A. RÉS-DO CHÃO, N.ºs 2 E 2A – PRAÇA ALMADA NEGREIROS – VILA ROSA - BAIRRO GOUVEIA – ALHOS VEDROS

“A Constituição da República Portuguesa no seu art.º 74.º, consagra o “*direito ao ensino com a garantia do direito à igualdade de oportunidades de acesso e êxito escolar*”.

A educação é um processo de aprendizagem e de socialização, materializada em valores intelectuais, emocionais e sociais.

No âmbito da educação existe a componente da “AÇÃO SOCIAL ESCOLAR (ASE)”, esta visa a criação de condições de oportunidades às crianças e jovens no sistema educativo, sendo que esta matéria é de competência municipal, com a abrangência a nível de subsídios de livros, material escolar e refeição, conforme decorre do Decreto-Lei n.º 399-A/84, de 28 de Dezembro.

Nos termos do estabelecido na Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, no seu art.º 23.º, n.º 2, al.ª d) é atribuído aos Municípios o domínio da educação, sendo competência material do seu órgão executivo o “*domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes*”, conforme decorre do estipulado na al.ª hh), do n.º 1 do art.º 33.º do diploma em apreço.

Para desenvolvimento das indicadas ações ter-se-á que ter em conta as condições dos estabelecimentos de ensino e as suas instalações de apoio que integram o parque escolar municipal, sendo estes objeto de uma requalificação, para que se proceda a alterações e adaptações imprescindíveis ao bom funcionamento dos mesmos e das atividades escolares a levar a efeito nas componentes de animação, apoio à família e social, prevenção, promoção da saúde e fornecimento de refeições, como é o caso da Escola Básica n.º 2 de Alhos Vedros, sita no Bairro Gouveia (EB-2).

CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

Com a ampliação de parte daquele estabelecimento, as condições de fornecimento de refeições ficou condicionada, pelo que se tornou necessário disponibilizar um espaço, tendo em conta a especificidade do fim a que se destina, recaindo a escolha, na fração designada pela letra A, correspondente ao Rés-do-chão, do prédio urbano instituído em propriedade horizontal, sito na urbanização da Vila Rosa, Praça Almada Negreiros, identificado pelos números de policia 2 e 2-A, na vila e freguesia de Alhos Vedros, inscrito na matriz predial urbana sob o art.º 5682, da indicada freguesia e descrito na Conservatória do Registo Predial da Moita sob o n.º 2480 da referida freguesia, com o Alvará de Utilização n.º 60, emitido pela Câmara Municipal em 7 de Março de 2002 e certificado energético n.º SCE 105164825, válido até 1 de Junho de 2015, a qual é propriedade da Caixa Leasing Factoring – Instituição Financeira de Crédito, S.A., com a renda mensal de €400,00 (quatrocentos euros) e prazo até 30 de Setembro de 2016”.

Atendendo à urgência no processo foi a Câmara Municipal autorizada a ocupar o imóvel e a executar as obras necessárias ao seu funcionamento, sendo o contrato celebrado à posterior, a título excecional, pelo que se propõe:

- Que a Câmara Municipal delibere aceitar os termos e as condições do contrato de arrendamento ora celebrado, com a Caixa Leasing Factoring – Instituição Financeira de Crédito, S.A., constantes no anexo e bem assim ratificar o ato praticado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal (Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, art.º 35.º n.º 3).”

Intervieram na análise da proposta:

Sr. Vereador Pedro Aniceto – Sugeriu a inclusão do prazo do arrendamento na proposta, uma vez que é omissivo.

O Sr. Presidente – Aceitou a retificação uma vez que o Contrato vigora de 01 de Outubro de 2015 a 30 de Setembro de 2016 – “Que se acrescente na proposta, no penúltimo parágrafo”, disse.

Colocada à votação, a proposta já retificada, foi aprovada por unanimidade.

3. EXTINÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE CONSTITUÍDO A FAVOR DA IGREJA EVANGÉLICA FILADÉLFIA CIGANA DE PORTUGAL

“Por escritura pública celebrada em 1 de Junho de 2011, lavrada de fls. 67 a fls. 71 do Livro de Notas para Escrituras Diversas n.º 37 do Notário Privativo da Câmara Municipal da Moita, o Município da Moita em cumprimento das deliberações tomadas pela Câmara Municipal e Assembleia Municipal, em reunião e sessão realizadas em 6 e 25 de Junho de 2010, respetivamente, constituiu a título gratuito, a favor da Igreja Evangélica Filadélfia Cigana de Portugal, um direito de superfície sobre o lote de terreno, com a área de 180,366m², sito na Unidade Habitacional do Vale da Amoreira, da extinta freguesia do Vale da Amoreira, atual União de Freguesias da Baixa da Banheira e Vale da Amoreira, inscrito na matriz predial urbana sob o atual artigo P4569, (anteriormente inscrito sob o art.º 2101, com o VPT de €109.080,00) da indicada União de Freguesias e descrito na Conservatória do Registo Predial da Moita sob o n.º 00645/19980112 – Vale da Amoreira, com o valor patrimonial à data de €21.800,96 – Vale da Amoreira, atualmente sem valor patrimonial atribuído, destinado à construção de local de culto e de instalações para funcionamento e desenvolvimento de atividades comunitárias, tendo a superficiária inscrito o indicado direito a seu favor (AP. 2996 de 2011/06/22), ao qual foi atribuído o valor de €51.500,00 e ao direito de superfície o valor de €41.200,00, calculado nos termos do estabelecido no Código do Imposto Municipal Sobre Transmissões Onerosas de Imóveis (CIMT).

A obra foi licenciada através do P.O. n.º 65/2011, com a emissão do respetivo Alvará de Licença de Construção, válido de 01 de Junho de 2012 a 01 de Junho de 2014.

Em carta registada em 9 de Julho de 2014 na Secção de Expediente desta Câmara Municipal, sob o n.º 10813, veio a Igreja Evangélica Filadélfia Cigana de Portugal, comunicar que em 3 e 27 de Fevereiro de

CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

2014 a Direção e a Assembleia Geral, deliberaram, restituir ao Município da Moita o terreno, alegando o seguinte:

“Na verdade a Igreja esta passando por dificuldades financeiras, sendo impossível a realização desta construção, assim a Igreja decidiu em assembleia geral a restituição do referido terreno ao Município da Moita, conforme cópia da ata que junto aonde foi deliberado por maioria”.

Em 9 de Janeiro de 2015, foi enviado o ofício n.º 133/2015, a informar a Igreja que a licença de construção se encontrava caducada e a obra abandonada, conforme informação da fiscalização de 05 de Dezembro de 2014, sendo intenção da Câmara Municipal declarar a caducidade do processo, após audiência prévia dos interessados, conforme o determinado na legislação em vigor R.J.U.E.

Pelo que ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 3 do art.º 101.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), a Igreja se deveria pronunciar por escrito, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Da indicada notificação, resultou a resposta da superfiária, em sua carta registada na Secção de Expediente desta Câmara Municipal sob o n.º 3239/2015, a comunicar que desde 7 de Julho de 2014, solicitou por escrito a restituição do terreno, pelos motivos já referidos.

Atendendo à pretensão dos responsáveis da Igreja Evangélica Filadélfia Cigana de Portugal e aos fundamentos invocados para a renúncia ao direito de superfície, o que determina a respetiva extinção, propõe-se que:

- A Câmara Municipal ao abrigo da competência estabelecida na al.ª g), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, delibere aceitar e concordar com o pedido de extinção do direito de superfície, constituído a favor da Igreja Evangélica Filadélfia Cigana de Portugal, que recai sobre o lote de terreno designado pelo n.º 29, com a área de 180,336m², sito na Rua dos Sobreiros – Vale do Trabuco, União de Freguesias da Baixa da Banheira e Vale da Amoreira, descrito na Conservatória do Registo Predial da Moita sob o n.º 645/19980112 – Vale da Amoreira, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo P4569, da União de Freguesias da Baixa da Banheira e Vale da Amoreira, sujeito a avaliação para atribuição do valor patrimonial (VPT).
- A referida extinção seja formalizada através da celebração da escritura de extinção do direito de superfície (distrate), para posterior averbamento ao registo do imóvel na competente Conservatória do Registo Predial, regressando o mesmo à propriedade plena do Município.

Colocada à votação, a proposta foi aprovada por unanimidade.

As propostas seguintes, numeradas de 4 a 7 foram apresentadas pelo Sr. Vereador João Romba:

4 – DESISTÊNCIA DAS BANCAS N.ºs 31 E 32, COM A ATIVIDADE DE FRUTAS E HORTALIÇAS, SITAS NO MERCADO MUNICIPAL FIXO DA MOITA

“No dia dois de novembro do ano de dois mil e quinze, foi rececionado um requerimento em nome de Alice Miranda Rouquinho, residente na Rua 25 de Abril CCI n.º 5218, Brejos da Moita, adjudicatária das bancas n.ºs 31 e 32, com a atividade de frutas e hortaliças, sita no Mercado Municipal Fixo da Moita, no qual solicitava a desistência do direito ao uso das mesmas

Assim, proponho:

CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

Que ao abrigo da alínea d) do nº1 do art.º 8º do Regulamento Municipal dos Mercados Fixos de Venda a Retalho, seja aceite a renúncia da titular.”

A proposta supra foi aprovada por unanimidade.

5 – ATRIBUIÇÃO A TÍTULO PROVISÓRIO DAS BANCAS Nº 31 E 32, COM A ATIVIDADE DE FRUTAS E HORTALIÇAS, SITAS NO MERCADO MUNICIPAL DA MOITA

“O Regulamento Municipal de Mercados Fixos de Venda a Retalho, prevê no nº 1 do Art.º 5º C, que quando um lugar posto em praça não seja arrematado, possa ser autorizada a sua utilização até à realização da nova Hasta Pública.

Em 05/11/2008, aprovou a Câmara por unanimidade, um conjunto de normas para a referida atribuição.

Em 02/11/2015, veio a Sr.ª Fátima Emília Miranda dos Santos Oliveira Grega, solicitar a atribuição a título provisório das bancas nºs 31 e 32, sitas no Mercado Municipal Fixo da Moita, para a atividade de frutas e hortaliças, assim como o pagamento da mesma, em 12 prestações mensais.

De acordo com a deliberação de Câmara Municipal datada de 17/12/2014, a atribuição das referidas bancas é efetuada mediante o pagamento de 500.00€, por cada, totalizando o valor de 1000.00€.

De acordo com o ponto b2) da alínea b) do nº 1 do art.º 44º da Tabela de Taxas, anexa ao Regulamento de Taxas do Município da Moita, pela utilização das bancas é devida a taxa mensal de 16.78€, por cada banca.

Assim, proponho:

1 - Enquadrando-se o pedido no atrás exposto, seja concedida a atribuição a título provisório das referidas bancas.”

Intervieram na discussão da proposta:

O Sr. Vereador Manuel Borges – Tendo em conta o estipulado no primeiro parágrafo, perguntou “como é que nós estamos a aprovar a desistência das bancas, hoje, se esse lugar não foi arrematado?”

O Sr. Vereador João Romba – Respondeu que o parágrafo mencionado nasce da hasta pública realizada em 2008 em que não houveram interessados para as bancas. Efectivamente a questão colocada é pertinente no caso de termos os mercados 100% preenchidos, onde não quiséssemos incentivar a atribuição das bancas nos mercados, incentivarmos o comércio e dinamizar os mercados. Porém, não havendo outros interessados, fazer um processo de hasta pública propositadamente para este caso, além de ser moroso, de poder colmatar com o fim do processo de a pessoa entretanto desistir, existe esta forma em regulamento que prevê a atribuição a título provisório e que é uma forma mais facilitada de atribuir e com isto, pensamos nós, que estamos a incentivar a ocupação de espaços de bancas nos mercados.

O Sr. Presidente da Câmara – Do ponto de vista legal, disse, as bancas têm todas o mesmo valor quando alguém se candidata, fá-lo “a uma banca” e a interpretação é – bancas que estão livres -, agora não faria sentido impor à pessoa quinze bancas livres e dizer que tem que se instalar na nº. 15 ou nº. 14. Quando há muitas bancas livres, a pessoa escolhe uma delas e portanto cumpre-se o espírito do Regulamento – está a ser atribuída uma banca não arrematada.

Posta à votação, a proposta foi aprovada por unanimidade.

CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

6 - RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL NA REGULARIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO PECUÁRIA NO ÂMBITO DA ALÍNEA A) DO N.º 4 DO ART.º 5.º DO DECRETO-LEI N.º 165/2014, DE 5 DE NOVEMBRO.- PROCESSO N.º 06-238/2015; REQ. N.º 15901/2015.

“O Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, veio criar um regime excecional e transitório de uniformização dos procedimentos de regularização aplicável aos estabelecimentos industriais, às explorações pecuárias, pedreiras e explorações de gestão de resíduos, nomeadamente àqueles que se prendem com a sua adequação aos instrumentos de gestão territorial em vigor ou a servidões e restrições de utilidade pública.

Este regime veio definir na alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º (pedido de regularização), no respeitante à desconformidade da localização com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares, servidão administrativa ou restrição de utilidade pública, que o pedido de regularização deva ser instruído com uma deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização do estabelecimento ou instalação, emitida pela assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal.

Assim, a requerimento do interessado - Req.º n.º 15901/2015 em nome de Agostinho Manuel Baião Valadas - proponho que a Câmara Municipal aprove e submeta a deliberação da Assembleia Municipal da Moita o reconhecimento do interesse público municipal da regularização da exploração pecuária identificada em planta de localização anexa ao requerimento, sito no Penteado, com fundamento na alínea b) do n.º 3 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, e na informação técnica que se anexa à presente proposta, elaborada pelos serviços técnicos municipais, cujos dados apurados relativos à referida exploração comprovam a sua importância económica e social para o concelho da Moita.”

Intervio na análise desta, e das propostas similares que abaixo se transcrevem, o S. Vereador Pedro Aniceto que referiu nomeadamente que “Os pressupostos que na última reunião pública levaram o Partido Socialista a abster-se nesta matéria mantêm-se uma vez que consideramos que a ficha técnica da exploração não tem, para nós, a quantidade de informação que deveria ter, o Partido Socialista abster-se-á na votação destas propostas”.

O Sr. Presidente da Câmara – Informou que os Municípios da Moita e Palmela são os que possuem a maior bacia leiteira do País; A atividade em apreço é muito importante para a economia local e daí que deva ser preservada. Durante este ano, disse, “a Lei, através de um regime transitório prevê a possibilidade de se regularizarem/licenciem as explorações pecuárias desde que se cumpram diversos pressupostos .A legalização final não compete aos Municípios, mas os municípios têm que se pronunciar dizendo que estas explorações são de interesse municipal. Se não o fizerem, o processo morre, logo, aí.”

Portanto, a nossa parte é esta. É dizer que estas explorações, esta atividade económica, é de interesse municipal. Depois as autoridades competentes, sanitárias, pecuárias, agricultura, enfim todas as que tiverem que se pronunciar, pronunciar-se-ão sobre os aspetos que a eles lhes compete quanto ao cumprimento das restantes normas necessárias para uma exploração atuar hoje em dia, mas a nossa parte não poderíamos deixar de a fazer. E é com estranheza que vemos que alguém não o faça; que os discursos de proteção à atividade económica, depois quando as oportunidades surgem, se fiquem por um “nim”.

Posta à votação, a proposta foi aprovada por maioria com quatro abstenções dos vereadores do PS, e do BE que apresentou declaração de voto, a qual é comum às propostas números 7 e 10 que se transcrevem abaixo.

Submeter à Assembleia Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

Declaração de Voto

“Da minha parte, quero expressar o meu sentido de voto, que é o mesmo sentido das votações anteriores. A fundamentação mantém-se a mesma, não ponho em causa a importância destas entidades do ponto de vista económico para o concelho, mas conforme o Sr. Presidente acabou de referir na sua intervenção, estamos num processo que está em curso, que carece aqui de alguns esclarecimentos. Eu, neste caso, penso que não estamos na posse de todos os dados e estando um processo em curso, nós não sabemos qual é que vai ser o fim, eu aí, justifico esta abstenção Até, inclusivamente, esta é uma Lei que está em vigor muito rapidamente. Em Janeiro acabou, e portanto se houver outras iniciativas económicas já não se podem enquadrar nesta Lei. Portanto, o que nos pareceu, e já da última vez nos tínhamos referido a isto, é uma Lei que vem para resolver casos já existentes, pontuais, e só. Portanto há aqui qualquer coisa que não está bem clarificada. E em face a esta falta de clarificação é este o sentido da minha abstenção.”

Vereador Joaquim Raminhos, BE

7 - RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL NA REGULARIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO PECUÁRIA NO ÂMBITO DA ALÍNEA A) DO N.º 4 DO ART.º 5.º DO DECRETO-LEI N.º 165/2014, DE 5 DE NOVEMBRO.- PROCESSO N.º 06-239/2015; REQ. N.º 15902/2015.

“O Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, veio criar um regime excecional e transitório de uniformização dos procedimentos de regularização aplicável aos estabelecimentos industriais, às explorações pecuárias, pedreiras e explorações de gestão de resíduos, nomeadamente àqueles que se prendem com a sua adequação aos instrumentos de gestão territorial em vigor ou a servidões e restrições de utilidade pública.

Este regime veio definir na alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º (pedido de regularização), no respeitante à desconformidade da localização com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares, servidão administrativa ou restrição de utilidade pública, que o pedido de regularização deva ser instruído com uma deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização do estabelecimento ou instalação, emitida pela assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal.

Assim, a requerimento do interessado - Req.º n.º 15902/2015 em nome de José Policarpo da Cruz - proponho que a Câmara Municipal aprove e submeta a deliberação da Assembleia Municipal da Moita o reconhecimento do interesse público municipal da regularização da exploração pecuária identificada em planta de localização anexa ao requerimento, sito na Quinta da Migalha, Alhos Vedros, com fundamento na alínea b) do n.º 3 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, e na informação técnica que se anexa à presente proposta, elaborada pelos serviços técnicos municipais, cujos dados apurados relativos à referida exploração comprovam a sua importância económica e social para o concelho da Moita.”

Posta à votação, a proposta foi aprovada por maioria com quatro abstenções dos vereadores do PS e BE que apresentou Declaração de Voto (acima transcrita).

Submeter à Assembleia Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

A proposta que a seguir se transcreve foi apresentada pelo Sr. Vereador Miguel Canudo.

8 – REQUALIFICAÇÃO DO BAIRRO DAS DESCOBERTAS - VALE DA AMOREIRA. RECEÇÃO DEFINITIVA E LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO DE GARANTIA DO EXATO E PONTUAL CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

“Em reunião de Câmara de 11/11/2009, foi adjudicada a Empreitada acima referida ao “*Consórcio Aquino Construções, SA / Vedap, SA*”, no âmbito do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 18-A/2008, de 28 de Março, na sua atual redação, pelo valor de €593.740,92 acrescido do Iva à taxa legal em vigor e prazo de execução de dez (10) meses.

Nos termos dos artºs 394º e 395º do CCP, os trabalhos realizados na empreitada foram alvo de vistoria e rececionados provisoriamente a 02/11/2010, tendo sido elaborado o respetivo auto.

O prazo de caução para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais, foi estabelecido em 5 anos após a receção provisória da mesma, de acordo com o disposto no caderno de encargos do concurso.

Pelo estabelecido no DL 18/2008, de 29 de janeiro, CCP, em empreitadas com prazo de garantia de 5 anos, a liberação da caução para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais, tem início ao 2º ano após a data da receção provisória, com uma percentagem de libertação de 25%, ao ano, culminando com a libertação total no 5º ano.

Assim e com vista à receção definitiva e liberação da garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais, deslocou-se a comissão de vistoria ao local da obra para verificar os trabalhos, tendo concluído que os mesmos estavam em condições, elaborando-se o respetivo auto, que se anexa.

Após o exposto proponho, que se proceda à receção definitiva e liberação da garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais, no valor correspondente, em face de à presente data terem decorrido 5 anos após a receção provisória, dos trabalhos realizados na empreitada de “Requalificação do Bairro das Descobertas – Vale da Amoreira”.

Posta à votação, a proposta foi aprovada por unanimidade.

A proposta que abaixo se transcreve foi apresentada pelo Sr. Vice-Presidente.

9 – CONTRATO PROGRAMA 2015 COM ASSOCIAÇÕES DO CONCELHO

“A Câmara Municipal da Moita reconhece a importância do movimento associativo e instituições sociais como um dos principais impulsionadores da participação democrática e da dinamização cultural, desportiva e social, sendo o seu papel insubstituível na valorização social e na formação cívica dos seus associados, assente em valores como o voluntariado, a solidariedade, a igualdade, a cidadania e a democracia. O trabalho de extrema importância levado a cabo pelas associações, frequentemente complementa e substitui a intervenção do Estado.

Com a crescente desresponsabilização do Poder Central em muitas das suas obrigações constitucionais, tem-se vindo a exigir às autarquias um trabalho redobrado num quadro de enormes dificuldades, de ingerências à sua autonomia administrativa e política, com sucessivos estrangulamentos financeiros e humanos.

CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

Neste contexto, a Câmara Municipal da Moita tem assumido um importante papel de apoio ao Movimento Associativo e Popular e Instituições Sociais reconhecendo-os como parceiros privilegiados na estruturação e aperfeiçoamento de um concelho que se pretende justo e equilibrado, cultural e socialmente desenvolvido.

Assim, considerando:

1. As atribuições dos municípios consagradas no artigo 23º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, nos domínios da cultura, dos tempos livres e desporto, da ação social e promoção do desenvolvimento.
2. A competência da câmara municipal, nos termos das alíneas o), p) e u), do artigo 33º a Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, no âmbito da concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas, com vista à execução de obras, à realização de eventos de interesse para o município ou ao desenvolvimento de atividades natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.
3. A necessidade imprescindível de garantir a eficácia e a transparência na atribuição dos apoios e participações de acordo com uma estratégia de prioridades, que procura na dinâmica comunitária associativa, respeitando a sua autonomia, contribuir para a democratização e o desenvolvimento sustentado das atividades num processo de parceria.

Propomos de acordo com o artigo 23º, nº 2, alínea e), f), g), h) e m) e artigo 33º, nº 1, alínea o), p) e u) da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, a celebração de contrato-programa de desenvolvimento social, cultural e desportivo, entre o Município da Moita e as seguintes entidades (conforme documentos em anexo):

Associação de Moradores e Amigos da Zona Sul
Círculo de Animação Cultural de Alhos Vedros

As participações consideradas têm cabimento na rubrica 251.17. 03.04.07.01.02.99 – Apoio a Associações Culturais e Desportivas no valor de 2.500€ (dois mil e quinhentos euros).”

Aprovada por unanimidade. Não votou o apoio à CACAV o Vereador Joaquim Raminhos por ser membro dos Órgãos Sociais da mesma.

A proposta infra transcrita foi apresentada pelo Sr. Vereador João Romba.

10. RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL NA REGULARIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO PECUÁRIA NO ÂMBITO DA ALÍNEA A) DO N.º 4 DO ART.º 5.º DO DECRETO-LEI N.º 165/2014, DE 5 DE NOVEMBRO.- PROCESSO N.º 06-254/2015; REQ. N.º 17811/2015

“O Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, veio criar um regime excecional e transitório de uniformização dos procedimentos de regularização aplicável aos estabelecimentos industriais, às explorações pecuárias, pedreiras e explorações de gestão de resíduos, nomeadamente àqueles que se prendem com a sua adequação aos instrumentos de gestão territorial em vigor ou a servidões e restrições de utilidade pública.

Este regime veio definir na alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º (pedido de regularização), no respeitante à desconformidade da localização com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares, servidão administrativa ou restrição de utilidade pública, que o pedido de regularização deva ser instruído com uma deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização do estabelecimento ou instalação, emitida pela assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal.

Assim, a requerimento do interessado - Req.º n.º 17811/2015 em nome de Sociedade Agrícola de Santa Rosa, S.A. - proponho que a Câmara Municipal aprove e submeta a deliberação da Assembleia Municipal da Moita o reconhecimento do interesse público municipal da regularização da exploração pecuária identificada em planta de localização anexa ao requerimento, sito na Quinta de São José e Quinta de Santa Rosa, Moita, com fundamento na alínea b) do n.º 3 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, e na informação técnica que se anexa à presente proposta, elaborada pelos serviços técnicos

CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

municipais, cujos dados apurados relativos à referida exploração comprovam a sua importância económica e social para o concelho da Moita.”

Posta à votação, a proposta foi aprovada por maioria com quatro abstenções dos vereadores do PS e BE que apresentou Declaração de Voto (transcrita aquando da análise da proposta número 6)

Submeter à Assembleia Municipal.

Nada mais havendo a tratar foi pelo Sr. Presidente encerrada a reunião, sendo a respectiva ata aprovada em minuta. Eram vinte e três horas. E eu, Alda Maria Fernandes Mouzinho, Coordenadora Técnica nesta Câmara Municipal, redigi a presente ata que assino com o Sr. Presidente da Câmara.

Todas as intervenções feitas aquando da apresentação das propostas, encontram-se devidamente gravadas em cassetes ficando as mesmas a fazer parte integrante desta ata.

O PRESIDENTE DA CÂMARA

A COORDENADORA TÉCNICA
